



PROJETO DE LEI Nº 015/2019
DE 28 DE MARÇO DE 2019

"Institui o projeto CIDADE EDUC-ATIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a instituição do projeto CIDADE EDUC-ATIVA na Administração Pública do Município de Santa Rita do Sapucaí.

Parágrafo Único - No âmbito da CIDADE EDUC-ATIVA, cada Secretaria Municipal deverá planejar e executar pelo menos duas ações educativas para a cidade.

Art. 2º - O Município alocará no seu orçamento, no mínimo 0,3% (zero vírgula três por cento) de suas receitas próprias, para a realização das ações no âmbito da CIDADE EDUC-ATIVA.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de março de 2019.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Rose Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 015/2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, em uma sociedade ainda carente de paz e justiça, encontramos na Educação seu bem maior.



1/2

A Educação feita por diálogos e relações faz cultura.

A mudança acontece. Ela é acompanhada da necessidade de adequação do contexto ao tempo. Sendo assim, a Administração Pública responsável pela condução da qualidade do contexto em que vive sua população tem urgência de liderar a evolução local para equiparação ao desenvolvimento regional, nacional e global.

Desenvolver Programas e Projetos sustentados no paradigma da cooperação, mudando a organização de poder do sentido vertical para o sentido horizontal cria uma ação humanizada, integrada e mais justa.

Envolver a população neste movimento rumo à modernização e equidade da administração pública é responsabilidade de gestores conscientes que visualizam o desenvolvimento integral e integrado de seu município.

Afinado com as urgências da atualidade e as linhas de pensamento que regem a administração pública pós-modernidade, o Executivo Municipal apresenta este Projeto de Lei, que institucionaliza um dos mais significativos projetos dessa administração, a CIDADE EDUC-ATIVA.

Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto, aproveitando o ensejo para registrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí/MG, 28 de março de 2019.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

